



**GRUPO  
CARREFOUR  
BRASIL**

**“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”**

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DO**



**GRUPO  
CARREFOUR  
BRASIL**



**ATACADÃO S.A.**

Companhia de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 75.315.333/0001-09  
NIRE: 35300043154

Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 6.169, Vila Maria Baixa  
CEP 02178-000, São Paulo, SP

**Código ISIN: “BRCRFBACNOR2”**

**Código de negociação das Ações na B3: “CRFB3”**

**Registro da Oferta Pública de Distribuição Pública Primária nº CVM/SRE/REM/2017/004  
em 19 de julho de 2017**

**Registro da Oferta Pública de Distribuição Secundária nº CVM/SRE/SEC/2017/004  
em 19 de julho de 2017**

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), o **Atacadão S.A.**, cujas atividades de holding são conduzidas sob o nome fantasia “**Grupo Carrefour Brasil**” (“Companhia”), o Carrefour Nederland B.V. (“CNBV”) e o **Península II Fundo de Investimento em Participações** (“Península FIP” e, em conjunto com o CNBV, “Acionistas Vendedores”), em conjunto com o **Banco Itaú BBA S.A.** (“Coordenador Líder”), o **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (“BofA Merrill Lynch”), o **Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.** (“Goldman Sachs”), o **Banco J.P. Morgan S.A.** (“J.P. Morgan” ou “Agente Estabilizador”), o **Banco Bradesco BBI S.A.** (“Bradesco BBI”) e o **Banco Santander (Brasil) S.A.** (“Santander” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BofA Merrill Lynch, o Goldman Sachs, o J.P. Morgan e o Bradesco BBI, os “Coordenadores da Oferta”), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição primária e secundária de 297.143.842 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia de titularidade dos Acionistas Vendedores (“Ações”), incluindo a colocação parcial das Ações Suplementares (conforme definidas abaixo), realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta”), ao preço de R\$15,00 (quinze reais) por ação (“Preço por Ação”), perfazendo o montante total de:

**R\$4.972.705.770,00**

A Oferta consistiu (i) na distribuição primária de 205.882.353 novas ações ordinárias de emissão da Companhia (“Oferta Primária” e “Ações da Oferta Primária”); e (ii) na distribuição secundária de, inicialmente, 91.261.489 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores (“Oferta Secundária” e “Ações da Oferta Secundária”, sendo que Ações da Oferta Secundária, em conjunto com Ações da Oferta Primária, serão denominadas “Ações da Oferta Base”), a ser realizada



na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação do Banco BNP Paribas Brasil S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Contratado"), e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Instituições Consorciadas"), respectivamente, e as Instituições Consorciadas em conjunto com o Coordenador Contratado e os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta").

Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação de Ações no exterior pelo Itau BBA USA Securities, Inc., pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, pelo Goldman Sachs & Co. LLC. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Santander Investment Securities Inc. e pelo BNP Paribas Securities Corp. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (non-U.S. persons), nos termos do Regulamento S, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações da Oferta Base poderia ter sido, mas não foi, a critério dos Acionistas Vendedores e da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em até 20%, ou seja, em até 59.428.768 ações ordinárias de emissão da Companhia, as quais poderiam ter sido alienadas pelo Península FIP, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações da Oferta Base foi acrescida em 11,57%, ou seja, em 34.369.876 ações ordinárias de emissão da Companhia alienadas pelo CNBV, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base ("Ações Suplementares"), em razão do exercício parcial, em 17 de agosto de 2017, da opção outorgada pelo CNBV ao Agente Estabilizador no Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias do Atacadão S.A. celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e a B3, na qualidade de interveniente anuente, as quais foram destinadas, exclusivamente, para atender ao excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Ações Suplementares"), conforme decisão tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta no momento da precificação da Oferta.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração, custódia e transferência das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.



Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando a colocação das Ações Adicionais e a colocação parcial das Ações Suplementares, estão indicados no quadro abaixo:

<b>Tipo de Subscritor</b>	<b>Quantidade de Subscritores/Adquirentes das Ações</b>	<b>Quantidade de Ações Subscritas/Adquiridas</b>
Pessoas Físicas .....	4.068	14.383.806
Clubes de Investimento.....	55	1.770.859
Fundos de Investimento.....	235	102.511.217
Entidades de Previdência Privada.....	4	2.299.800
Companhias Seguradoras .....	1	857.000
Investidores Estrangeiros <sup>(1)</sup> .....	206	215.159.595
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição .....	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou Instituições Participantes da Oferta.....	0	0
Demais Instituições Financeiras .....	3	3.021.824
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta.....	0	0
Demais Pessoas Jurídicas .....	105	1.308.930
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta.....	161	402.387
Outros Investidores.....	0	0
Subtotal incluindo 100% das Ações Suplementares ...	4.838	341.715.418
(-) Ações de emissão da Companhia e não utilizadas no âmbito da atividade de estabilização...	0	-10.201.700
<b>Total .....</b>	<b>4.838</b>	<b>331.513.718<sup>(2)</sup></b>

<sup>(1)</sup> Inclui (i) 5.000.000 Ações subscritas/adquiridas pelo J.P. Morgan e/ou suas afiliadas como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos realizadas no exterior; (ii) 2.700.000 Ações subscritas/adquiridas pelo Goldman Sachs e/ou suas afiliadas como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos realizadas no exterior; e (iii) 10.800.000 Ações subscritas/adquiridas pelo BofA Merrill Lynch e/ou suas afiliadas como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos realizadas no exterior. O Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o Santander e/ou suas respectivas afiliadas não subscreveram Ações como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos realizadas no exterior.

<sup>(2)</sup> Inclui 34.369.876 Ações objeto de empréstimo concedido ao Agente Estabilizador, que foram inicialmente alocadas e não foram posteriormente recompradas no curso das atividades de estabilização.

O Agente Estabilizador, em atendimento ao disposto no Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias do Atacadão S.A., celebrado em 18 de julho de 2017, comunica que realizou atividades de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, atividades estas que envolveram a recompra em bolsa de 10.201.700 ações ordinárias de emissão da Companhia.



## **APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS**

A abertura de capital da Companhia, e ainda, a adesão da Companhia e admissão à negociação das ações ordinárias de sua emissão no Novo Mercado, segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 ("Novo Mercado") foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de maio de 2017, cuja ata foi devidamente registrada em 14 de junho de 2017 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 0.579.808/17, bem como publicada no "Jornal Empresas & Negócios" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") em 23 de junho de 2017.

A realização da Oferta Primária pela Companhia, mediante aumento de capital dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como seus termos e condições foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26 de junho de 2017, cuja ata foi arquivada perante a JUCESP em 14 de julho de 2017, e publicada no "Jornal Empresas & Negócios" e no DOESP em 26 de junho de 2017.

O Preço por Ação e o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, foram aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de julho de 2017, cuja ata será registrada na JUCESP e foi publicada no "Jornal Empresas & Negócios" no dia 19 de julho de 2017, e no DOESP, no dia útil subsequente.

A realização da Oferta Secundária pelo CNBV, incluindo a alienação das Ações Suplementares, bem como seus termos e condições, foram aprovados em reuniões dos competentes órgãos societários, em 26 de junho de 2017. Não foi necessária qualquer aprovação societária do CNBV para a fixação do Preço por Ação.

Não foi necessária qualquer aprovação societária do Península FIP para participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação.

**Nos termos da Instrução CVM 400, a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder realizaram o pedido de registro da Oferta perante a CVM em 23 de maio de 2017. A Oferta Primária foi registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2017/004, em 19 de julho de 2017 e a Oferta Secundária foi registrada sob o nº CVM/SRE/SEC/2017/004, em 19 de julho de 2017.**

São Paulo, 23 de agosto de 2017



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

### **Coordenadores da Oferta**



Coordenador Líder



Agente Estabilizador



Coordenador Contratado



# GRUPO CARREFOUR BRASIL

## Instituições Consorciadas

